

**ATA DA REUNIÃO DA SESSÃO DO
PREGÃO N.º 11/2012 REFERENTE
À AQUISIÇÃO DE BENS DE
INFORMÁTICA (Monitores e Nobreaks)
PARA A PROCURADORIA DA
REPÚBLICA NO AMAZONAS.**

Aos **18 (dezoito)** dias do mês de **dezembro** do ano de **2012**, às 9h15min na Biblioteca do Edifício-Sede da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, reuniu-se o pregoeiro Sebastião Ricardo Braga Braz e o integrante da equipe composta por Israel Gomes e para a sessão **complementar** do **PREGÃO PR/AM n. 11/2012**. Presentes a empresa **AJL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, representada pela Sra. Samara Brito Nascimento; e **FUTTURA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** representada pela Sra. Rosineide Guilherme Cavalcante. Sublinhou-se, inicialmente, que os valores dos **últimos lances** estavam registrados na **tabela** abaixo:

Empresa	Proposta inicial (R\$)	Lances (R\$)
AJL	Item 1 – Monitor: 620,00	R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)
	Item 2 – Nobreak: 350,00	-
FUTTURA	Item 1 – Monitor: -	
	Item 2 – Nobreak: 320,00	R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

A sessão ocorrida em **14.12.2012**, havia sido suspensa para, em síntese, que: **(a)** A empresa **FUTTURA** apresentasse comprovante da certificação dos Nobreaks; e **(b)** A empresa **AJL**, dentro de suas possibilidade fáticas, apresente uma proposta de redução do preços dos **27 Monitores**, de modo, a viabilizar a sua adjudicação pela PR/AM. A empresa **FUTTURA**, em 14.12.2012, encaminhou *e-mail* (fl.) do **fornecedor** dos Nobreaks (Enermax) esclarecendo que a **certificação não se aplica para NOBREAKS**. A Norma que rege sobre No Breaks é a NBR 15014 e não é compulsória, fato confirmado pelo servidor Israel em consulta ao *site* do Inmetro. Nesse cenário, tendo em conta que o preço ofertado pela FUTTURA é compatível aos praticados no mercado local e havendo dotação orçamentária suficiente, o Pregoeiro **ADJUDICOU** os **20 (vinte) nobreaks** à empresa **FUTTURA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, no valor unitário de **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**. Com relação aos 27 (vinte e sete) Monitores, o Pregoeiro encaminhou *e-mail* (fls. 116/117) para Coordenadoria de Informática solicitando fosse viabilizado nova cotação de preços. Em resposta ao *e-mail* (fl.), a **Coordenadoria de Informática relatou**, em síntese, que: **(i)** houve dificuldades na obtenção de cotação de preços no mercado local; **(ii)** em consulta as empresas da cotação originária, obteve-se informação de que o estoque havia sido esgotado; **(iii)** ao fim, encaminhou outras cotações realizadas pela *internet*, as quais estão acostadas às fls. , dentre as quais consta, uma com o preço de **R\$ 674,00 (com frete)**. No cenário acima – dificuldades de cotação, estoque esgotado, fim de ano e a necessidade de utilização racional dos recursos disponibilizados, uma cotação na ordem de R\$ 674,00 e, ainda, o valor apresentado pela outra empresa concorrente (R\$ 750,00) – o Pregoeiro entendeu ser razoável **ADJUDICAR** os 27 (vinte) monitores à empresa **AJL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, no valor unitário de **R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)**, em razão do preço ser inferior ao maior preço obtido nas cotações (R\$ 674,00) e a existência de recursos orçamentários suficientes. O pregoeiro nada

tendo a acrescentar decidiu encerrar a presente sessão às 9h40. Esta Ata foi lavrada por mim, Israel Gomes, membro da equipe do pregão, e vai assinada por todos.

SEBASTIÃO RICARDO BRAGA BRAZ
Pregoeiro

ISRAEL GOMES
Equipe de Apoio

AJL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Samara Brito Nascimento

FUTTURA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Rosineide Guilherme Cavalcante